



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001**

**Dispõe sobre locação de imóvel e dá outras providências.**

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de imóvel de propriedade de José Wenceslau Palmeira, localizado na Rua Bernardino de Campos nº 271 - Monteiro Lobato - SP, nos termos da minuta que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para implantação de um serviço de reciclagem de lixo doméstico.

**Art. 3º** - A locação autorizada pela presente Lei onerará dotação própria inserida no orçamento vigente, suplementada se necessário nos termos da Lei federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de setembro de 2001.

  
**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Assistente Administrativo